



PROJETO DE LEI Nº 1.235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 296.195,82 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021, com a finalidade de realizar a devolução de recursos para o FNDE/MEC, referentes à Transferência de Convênios Vinculados à Educação firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	Dotação	Discriminação	Valor R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1922	PAC – FNDE PRO INFÂNCIA	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	1.819,07
Fonte de Recurso	1222007	Par	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	175.774,74
Fonte de Recurso	2222007	Par	
Projeto	1923	PAC II – QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	5.383,49
Fonte de Recurso	1222008	União Educação	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	113.183,83



Fonte de Recurso	2222008	União Educação	
Projeto	1924	PTA – FNDE PRO INFANCIA	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	0,18
Fonte de Recurso	1222008	União Educação	
Elemento de Despesa	339093.00	Indenizações e Restituições	34,51
Fonte de Recurso	2222008	União Educação	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação de dotação orçamentária e o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02	07	12	365	0004	1030	3449051.00	1222007	7.202,74
						Superávit	1222007	175.774,74
						Superávit	1222008	113.218,34
							Total	296.195,82

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1922 -PAC – FNDE Pro Infância				
Cód: 1923 -PAC II – Quadras Poliesportivas				
Cód: 1924 -PTA – FNDE Pro Infância				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária Início previsto: 20/10/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00		R\$ 296.195,82






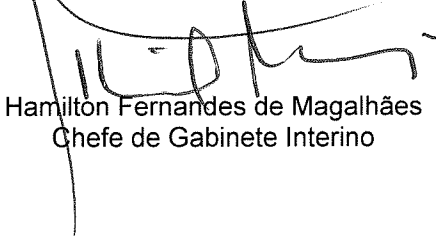
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

Observados os termos de compromissos dos programas: PAC 2 1105/2011, PAC 2 220/2011 E CONVÊNIO 703266/2010, estes possuem saldos financeiros remanescentes de obras já concluídas, cuja reprogramação foi solicitada pelo Município de Pouso Alegre-MG junto ao FNDE/MEC, visando a aplicação em melhorias nas unidades escolares constantes nos citados termos de compromissos. Como essas reprogramações foram indeferidas pelo FNDE/MEC, torna-se necessário a prestação de contas desses convênios e a devolução dos valores dos saldos para o FNDE/MEC.

Vimos por meio desta, solicitar a esta Egrégia Câmara a criação de dotações orçamentárias para que o Município proceda a devolução dos recursos ao FNDE/MEC, referentes à Transferência de Convênios Vinculados à Educação.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura com maior brevidade possível.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1222008 Período: Outubro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1222008 - UNIÃO EDUCAÇÃO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Passivo Financeiro Inicial (II)	(222.978,66)	(222.978,66)	(222.978,66)
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	228.362,33	228.362,33	228.362,33
Resultado Aumentativo (Acumulado)	10.767,34	10.767,34	10.767,34
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Receita (V)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	239.129,67	239.129,67	239.129,67
Demonstrativo do Impacto	5.383,67	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	5.383,67	5.383,67	5.383,67
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	239.129,67	239.129,67	239.129,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/10/2021 08:21:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e-arquivos.net/p/616176335493**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649**
532.726.926-49
**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2222007 Período: Outubro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

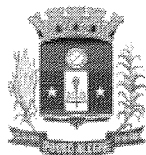
Fonte de Recursos: 2222007 - PAR

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	352.258,73	352.258,73	352.258,73
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	352.258,73	352.258,73	352.258,73
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	352.258,73	352.258,73	352.258,73
Demonstrativo do Impacto	175.774,74	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	352.258,73	352.258,73	352.258,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2021 08:21 -03:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ckatende.net/p/61765143166

**Conclusão**
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2222008 Período: Outubro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2222008 - UNIÃO EDUCAÇÃO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	113.218,34	113.218,34	113.218,34
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	113.218,34	113.218,34	113.218,34
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	113.218,34	113.218,34	113.218,34
Demonstrativo do Impacto	113.218,34	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	113.218,34	113.218,34	113.218,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/10/2021 08:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ac.atende.net/06161742ba076

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES BEM COMO A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE PROJETO DE LEI PARA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS AO FNDE/MEC, REFERENTES À TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

Declaro, que o projeto de lei para criação de dotação e suplementação orçamentária em epígrafe, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as dotações orçamentárias criadas não afetaram em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 08 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente
por:
**LEILA DE FATIMA FONSECA
DA COSTA:59143363687
591.433.636-87
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

